



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.181, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a criação da CAS - Central de Atendimento ao Surdo, no âmbito da Administração Municipal.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Central de Atendimento ao Surdo - CAS, que prestará atendimento específico às pessoas com deficiência auditiva, surdos e surdo-cegos com fornecimento de informações através da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, sobre assuntos relacionados à administração pública municipal.

§ 1º A Central de Atendimento funcionará no Paço Municipal, durante o horário de expediente.

§ 2º Deverá ser fixado em local de fácil acesso, placa informativa com a sinalização pertinente aos portadores de deficiências auditivas, surdos e surdo-cegos, indicando o funcionamento da Central de Atendimento.

Art. 2º A Central de Atendimento deverá ser composta por, no mínimo, dois servidores públicos efetivos, nomeados pela Prefeita Municipal, os quais servirão como intérpretes permanentes.

Art. 3º Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Tatuí a firmar Acordo de Cooperação Técnica e/ou Parceria com associações e entidades correlatas com objetivo de capacitar e treinar os servidores públicos designados para tal função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.181, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 26 de outubro de 2017.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/10/2017.
Paulo Davi de Campos

(Ofício nº 1208/AJT/CMT/17, da Câmara Municipal de Tatuí.)